



**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO
DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DIRETRIZES DE AÇÃO
NA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS**

Apucarana-PR/2021

1. INTRODUÇÃO

Como resposta conjunta aos inúmeros desafios colocados às instituições de ensino pela situação de pandemia do novo coronavírus (Covid-19), o Colégio Glorinha elaborou um detalhado Plano de Contingência e Ação para a retomada gradual das atividades pedagógicas presenciais, concomitantes com atividades pedagógicas não presenciais (modelo de ensino híbrido), a partir de **08 de fevereiro** de 2021 para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio, e a partir de **18 de fevereiro de 2021** para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I.

O material a seguir contempla diferentes frentes de ação para o retorno escolar, incluindo orientações gerais sobre a Covid-19; o cuidado com a saúde física e emocional dos estudantes, dos educadores e das famílias; a efetivação de um processo de acompanhamento sistemático das aprendizagens durante o período de atividades presenciais e a intensificação de processos de comunicação e informação com a comunidade educativa.

Todas as ações têm como ponto chave “minimizar os impactos das medidas de isolamento social na aprendizagem dos estudantes, considerando a longa duração da suspensão das atividades educacionais de forma presencial nos ambientes escolares” (Parecer CNE/CP n. 05/2020).

Com foco no atingimento dos objetivos propostos, a escola assume a necessidade de pensar nesse “novo normal”, o que implica um processo de reflexão e tomada de decisões baseado em quatro ações fundamentais: a promoção de uma adequada preparação dos professores para o enfrentamento das demandas resultantes dessa situação; a elaboração de protocolos de cuidado e segurança com as pessoas, a saúde e a higiene; a organização de estratégias pedagógicas para o ensino híbrido, que envolve a concomitância entre atividades pedagógicas presenciais e não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação); e a efetivação de uma comunicação frequente e assertiva com as famílias, estudantes e educadores.

Para isso, foi elaborado um diagnóstico prévio sobre as características e condições próprias da escola, avaliando a disponibilidade de pessoal, a infraestrutura, os recursos e a capacidade para efetivar a retomada das atividades, tendo em vista assegurar a continuidade da aprendizagem da forma mais harmoniosa possível, além de investir e reforçar a preparação do ambiente escolar para responder e mitigar os efeitos das crises atuais e futuras.

As orientações e diretrizes têm como marco legal o Decreto do Governo do Estado nº 6.637/2021, que regulamenta a retomada das aulas presenciais no modelo híbrido, desde que as

instituições cumpram os protocolos de segurança da Secretaria de Estado da Saúde. O documento altera o artigo 8º do decreto anterior (nº 4.230), que suspendeu as aulas em todo o Paraná.

Almeja-se, desse modo, que as respostas ensaiadas em decorrência da pandemia impulsionem mudanças positivas e duradouras, marcando-se por novas maneiras de conviver, de ensinar e de aprender no contexto de inserção na era digital de forma integral, inclusiva e equitativa, as quais impliquem na constituição de novas identidades para a escola e novos papéis para educadores, estudantes e famílias.

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

A COVID-19, denominação da doença que é ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), foi detectada pela primeira vez em novembro/2019, após relato de casos encontrados na cidade de Wuhan, na China. Os casos se espalharam rapidamente de Wuhan para o restante do mundo e em menos de dois meses, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) já decretava a existência de uma pandemia em nível internacional (BRASIL, 2020).

A rapidez com que ocorre a disseminação deste vírus resultou em inúmeros óbitos em mais de uma centena de países, sendo mais vulneráveis – considerados grupo de risco – pessoas idosas, gestantes, imunodeprimidos, entre outros (BRASIL, 2020).

Anteriormente à COVID-19, o coronavírus já havia ocasionado duas epidemias:

- **SARS-CoV:** conhecido simplesmente como SARS, foi identificado em 2002 na China e rapidamente gerou um surto mundial, com mais de 8 mil casos confirmados e até meados de 2003 havia mais de 800 mortes (MERCK, 2020).
- **MERS-CoV:** conhecida simplesmente como MERS, a
- Síndrome respiratória do Oriente Médio foi identificada em 2012, inicialmente na Jordânia e Arábia Saudita. Até o ano de 2018, contabilizava-se 2.220 casos confirmados e 790 óbitos, a maioria na Arábia Saudita, onde continuam a surgir novos casos (MERCK, 2020).

Esta alta transmissibilidade motivou a suspensão das atividades de diversos segmentos, em várias cidades e estados da Federação. Dentre estas atividades está o setor educacional, que teve a suspensão decretada inicialmente através do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, e Decreto Estadual nº 4.258, de 17 de março de 2020.

Ciente que a escola possui um papel determinante na prevenção da pandemia, elaboramos um Plano de Contingência contemplando as ações e medidas de segurança para a retomada das atividades.

2.1. Objetivos:

O objetivo do Plano de Contingência é manter as atividades presenciais da escola face aos possíveis efeitos desta pandemia, especialmente em casos de absenteísmo de professores, colaboradores e alunos, bem como as respectivas repercussões nas atividades escolares, no ambiente familiar e social de toda a comunidade envolvida.

Também é objetivo do plano a adoção de um conjunto de medidas e ações a serem desenvolvidas de modo articulado, preparando a escola para o enfrentamento de situações que possam surgir, inclusive em caso de um eventual contágio.

Este Plano é dinâmico e poderá sofrer alterações na medida em que se constate a necessidade de outras ações visando a prevenção da COVID-19 dentro do ambiente escolar.

3. SOBRE A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.1. Agente Etiológico

O coronavírus (CoV) é uma ampla família de RNA vírus, que em humanos podem causar síndromes respiratórias e gastrointestinais. O novo coronavírus SARS-CoV-2 é uma nova cepa que ainda não havia sido previamente identificada em humanos.

3.2. Período de incubação

Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS, 2020), o tempo entre a exposição à COVID-19 e o momento em que os sintomas começam (período de incubação) é geralmente de cinco a seis dias, mas pode variar de 1 a 14 dias.

3.3. Transmissão

Acredita-se que a disseminação do coronavírus, especialmente em ambiente escolar, possa ocorrer:

- Pelo contato pessoal próximo com pessoas infectadas ou por meio de gotículas respiratórias advindas de tosse ou espirro de pessoas infectadas;
- Ao tocar objetos ou superfícies contaminadas (celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados, etc) e em seguida tocar a boca, nariz ou olhos;

3.4. Período de transmissibilidade

O que se sabe é que a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV-2 ocorre entre pessoas em média 7 dias após o início dos sintomas.

3.5. Principais sintomas

Os principais sintomas da COVID-19 são semelhantes aos de uma gripe, como por exemplo:

- Febre;
- Tosse seca;
- Coriza;
- Falta de ar (dificuldade respiratória);
- Dor de garganta;

3.6. Prevenir a transmissão do COVID-19

Existem medidas gerais e simples que podem ser seguidas por qualquer pessoa e consideradas eficazes na prevenção à transmissão de todos os vírus respiratórios, inclusive o coronavírus:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca antes de lavar as mãos;
- Evitar contato próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;

- Utilizar a etiqueta respiratória sempre que tossir ou espirrar;
- Permanecer em casa sempre que apresentar tosse, febre ou dificuldade respiratória.

4. ESTRATÉGIAS

O plano de contingência apresenta uma estrutura estratégica e operativa que ajudará a minimizar os riscos de uma disseminação e, caso esta venha ocorrer, auxiliará no controle de uma situação de emergência, reduzindo suas consequências negativas. Por isso, propõe uma série de procedimentos alternativos ao funcionamento normal da organização escolar, sempre que alguma das suas funções usuais se vê prejudicada por uma demanda interna ou externa.

Importante ressaltar que o plano definido pela escola foi elaborado de acordo com as orientações técnicas advindas de entidades oficiais: Organização Mundial de Saúde/Unicef, Ministério da Saúde, Autoridades Sanitárias do Estado e Município, Sociedade Brasileira de Pediatria, Sociedade Brasileira de Infectologia, entre outros.

4.1 Comissão de Monitoramento e de Crise

Cargo dentro da Comissão	Responsável	Suplente
Coordenação do Plano	Ir. Eliceia Harmatiuk Diretora	Ir. Bernadete Menik Vice-diretora
Membro – Educ. Infantil	Andrea Vicente Simões Coordenadora	Nubiane Macedo Fernandes Auxiliar de Coordenação
Membro – Fund. 1	Kelen Cristina Piassa Coordenadora	Tamara Danusa de Freitas Auxiliar de Coordenação
Membro – Fund. 2	Elisabete de Barros Coordenadora	Viviane Caetano Mendonça Auxiliar de Coordenação
Membro – Ens.Médio	Elisabete de Barros Coordenadora	Viviane Caetano Mendonça Auxiliar de Coordenação

A Comissão de Monitoramento e Crise terá o papel de:

- a) Implementar e monitorar o Plano de Contingência, assim como as medidas estratégicas para a minimização de riscos na escola;
- b) Divulgar o Plano de Contingência, as ações e medidas adotadas pela escola para a prevenção da COVID-19;
- c) Reunir-se periodicamente para avaliação, a fim de discutir sobre pontos que possam representar riscos de transmissão da COVID-19;
- d) Acompanhar as informações sobre COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização deste Plano de Contingência, quando necessário.

4.2 Definição das áreas de isolamento

Ciente de que apesar das medidas preventivas adotadas é possível a manifestação de sintomas compatíveis com a COVID-19 durante o horário de atividades escolares, a escola estabelece “área de isolamento”, local em que o aluno ou colaborador poderá permanecer até a chegada de familiares ou de transporte para a locomoção do aluno e/ou colaborador. A área de isolamento tem o objetivo de impedir que outros integrantes da comunidade escolar possam ser expostos ou infectados, reduzindo assim o risco de transmissão da doença.

A área de isolamento será na **Sala 34** (saída da rampa para o estacionamento).

Esta sala será arejada frequentemente e a porta permanecerá fechada sempre que estiver sendo utilizada. No ambiente será disponibilizado recipiente contendo álcool em gel 70%. Após sua utilização, a sala será higienizada e arejada.

4.3. Abrangência

Este plano é aplicável a toda a escola, devendo ser respeitado por gestores, colaboradores, alunos e familiares.

5. AÇÕES DESENVOLVIDAS

5.1. Gerais

- Reduzir o número de alunos em sala de aula, a fim de possibilitar o distanciamento mínimo entre as carteiras em um 1,5 metro, com desenvolvimento de atividades educacionais híbridas (presencial e virtual), quando necessário.
- Ações educativas quanto à prevenção da COVID-19;
- Adequação das rotinas / regras para entrada e saída de alunos, horários de intervalos e utilização de pátio ou áreas externas da escola;
- Estimular atividades ao ar livre, respeitando o distanciamento;
- Monitoramento quanto ao retorno de alunos e colaboradores pós-COVID-19 (suspeito ou confirmado);
- Elaboração e distribuição de materiais diversos e informativos à comunidade escolar;
- Demarcação das áreas e de pontos de potencial aglomeração (corredores / relógios-ponto, cantina, recepção, entre outras) para permitir o distanciamento e o espaçamento entre as cadeiras;
- Disponibilização de vários pontos de dispensação de álcool em gel (fixos em paredes e bancadas);
- Monitoramento de estoques de álcool em gel, sabão e outros itens necessários à higienização de mãos e ambientes, para garantir estoque de segurança;
- Adequação das rotinas para realização de reuniões com familiares de alunos ou profissionais que atendem o aluno externamente (pedagogos, psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogos, etc);

5.2. Recursos Humanos

5.2.1. Colaboradores em geral e os enquadrados em Grupos de Risco (Colaboradores com idade igual ou superior a 60 anos) ou colaboradores com comorbidades, gestantes, pessoas com deficiência, aprendizes com idade inferior a 18 anos

No período de suspensão das atividades presenciais a escola adotou medidas envolvendo:

- Concessão de Férias (integrais ou proporcionais);
- Afastamentos (quando cabíveis);
- Suspensão do Contrato de Trabalho;

No caso dos colaboradores enquadrados em Grupo de Risco, com comorbidades, gestantes, pessoas com deficiência ou aprendizes, no retorno às atividades presenciais, a escola procurará – dentro de sua possibilidade - o remanejamento do colaborador para local/atividade de trabalho para áreas não ligadas diretamente ao atendimento ao público.

Se o remanejamento não for possível, a escola orientará e exigirá a adoção das medidas preventivas.

5.2.2. Capacitações

- Capacitação da equipe, dos alunos e seus familiares sobre o retorno das atividades educacionais, especialmente quanto às limitações de contato, fluxos de entrada e saída, intervalos, entre outras;
- Capacitações contínuas de temas relacionados ao novo coronavírus (SARS-CoV-2);
- Cartazes com orientações sobre a lavagem correta das mãos, regras de etiqueta respiratória e outras medidas protetivas;
- Adesivos para demarcação do chão em ambientes externos (distanciamento);
- Cartilha Educativa para pais, alunos e colaboradores.

5.2.3. Equipamentos de Proteção Individual

Implantação e adequação das rotinas para utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), incluindo o uso de máscaras, exceto para crianças menores de 2 anos, por contraindicação (SBP, 2020).

5.2.4. Outras Ações

- Desenvolvimento de ações para atendimento de alunos com deficiência, especialmente daqueles que se encontrem em situação de vulnerabilidade por conta de suas comorbidades ou da própria deficiência;
- Monitoramento dos afastamentos e, nos casos de colaboradores, efetuar levantamentos estatísticos por função, locais de trabalho e possível fonte de contaminação.

6. ATUAÇÃO FRENTE A CASOS SUSPEITOS

6.1. Definição de casos suspeitos

Serão considerados suspeitos todos os casos em que o aluno ou colaborador apresentem um ou mais sintomas compatíveis com a COVID-19.

6.2 Ação da escola frente a um caso suspeito

A escola orientará alunos e colaboradores a não virem para o ambiente escolar se apresentarem quaisquer dos sintomas compatíveis com a COVID-19.

Mas se constatar que algum colaborador ou aluno, a princípio assintomáticos, começaram a apresentar sintomas compatíveis com a COVID-19 dentro do ambiente escolar, serão adotados os seguintes passos:

- 1) Retirada imediata do colaborador ou aluno do contato com outras pessoas;
- 2) Encaminhamento do colaborador ou aluno à sala de isolamento. Em se tratando de aluno, deverá permanecer algum colaborador da escola, o qual deverá estar paramentado com máscara e evitar o contato físico;
- 3) Acionamento de representante da Comissão de Monitoramento e Crise;
- 4) Ligação para os familiares do aluno, a fim de que venham buscá-lo na escola;
- 5) Ligação para familiares do colaborador para que venham buscá-lo na escola. Caso não haja pessoa disponível, a escola providenciará transporte deste colaborador até sua residência;
- 6) Orientação aos familiares de alunos e colaboradores com sintomas de COVID-19 para que busquem auxílio médico, a fim de que possam confirmar ou afastar o diagnóstico de COVID-19;
- 7) Monitoramento dos demais alunos e colaboradores que tiveram contato com o suspeito;
- 8) Orientação aos colaboradores e familiares dos alunos que tiveram contato com o suspeito, para que mantenham monitoramento sobre possíveis sintomas fora do ambiente escolar;
- 9) Higienização e arejamento da sala de isolamento.

6.2 Retorno de colaboradores ou alunos com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19

Para segurança de toda a comunidade escolar, o retorno à escola de alunos ou colaboradores que tenham sido afastados por suspeita ou por confirmação de COVID-19 ocorrerá:

- a) No caso de suspeita, pela apresentação de atestado médico ou de exame com resultado negativo;
- b) No caso de confirmação, pela apresentação de atestado médico declarando que o colaborador ou aluno não se encontra em fase de transmissão da COVID-19 e pode retornar às atividades normais.

7. PLANO DE AÇÃO

7.1 Procedimentos para o retorno às atividades pedagógicas presenciais

As orientações aqui apresentadas foram refletidas em conjunto com a equipe diretiva e pedagógica e demais membros da comunidade educativa no âmbito de suas atuações específicas, no que se refere aos seguintes aspectos:

- a) Normas de segurança sanitária condizentes ao ambiente escolar;
- b) Diagnóstico da capacidade de atendimento da escola e suas condições para a readequação e aquisição dos materiais necessários;
- c) Alinhamento entre suas condições e possibilidades e as orientações emanadas dos órgãos competentes em âmbito estadual e municipal sobre a progressividade da retomada das atividades presenciais e o dimensionamento das alternativas de rodízio dos estudantes;
- d) A revisão, mediante avaliação diagnóstica, dos objetivos curriculares e sua adequação às reais condições de tempo e do nível de aprendizagem dos estudantes, bem como das estratégias de ensino híbrido, visando o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e o cumprimento da carga horária mínima anual;

Cabe ainda ressaltar que:

- A retomada das atividades pedagógicas presenciais ocorrerá de forma gradual: 50%, 75% e 100%;
- As equipes diretiva e pedagógica estarão atentas à saúde emocional e física da comunidade educativa, e sempre que necessário, acionarão apoio especializado;

- Antes de abrir a instituição, todos os espaços e estruturas móveis e imóveis serão devidamente higienizados;

- Os espaços físicos serão readequados visando favorecer circulação social na instituição com distanciamento entre as pessoas, de modo a evitar contágio do vírus;

- Serão elaborados informativos, cartazes e adesivos direcionados aos educadores, aos colaboradores, aos estudantes e às famílias, como meios para preservar a saúde, garantindo o cuidado pessoal, o distanciamento interpessoal, a limpeza e a desinfecção dos ambientes, dos materiais e dos utensílios, estimando um período mínimo de 4 meses para a permanência e manutenção de tais rotinas;

- Com a retomada das atividades presenciais, serão feitas avaliações diagnósticas para identificar os diferentes níveis de aprendizagem dos estudantes. A partir desse levantamento de dados, a escola irá elaborar e implantar programas de atividades recursivas (diferenciação e recuperação das aprendizagens), com foco em habilidades e competências, para que se garanta a recuperação das aprendizagens e o monitoramento do processo pedagógico;

- Entendemos que alguns pais podem optar por não enviar seus filhos à escola num primeiro momento. Por isso, será realizada uma PESQUISA prévia com as famílias sobre a preferência da atividade presencial ou remota. Caso futuramente mudem de opção, os pais deverão comunicar a escola com, no mínimo, **72 HORAS ÚTEIS de antecedência**, visando possibilitar a reorganização das turmas;

- Lembramos que estamos vivendo uma situação atípica de pandemia, diante da qual a decisão mais importante na manutenção das atividades pedagógicas deve ter foco nas aprendizagens essenciais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), já dialogadas com as instituições e divulgadas por meio do novo Projeto Político Pedagógico (PPP). Portanto, deve haver flexibilização, adequação e adaptação dos Planos de Ensino e dos planejamentos, considerando a possibilidade do ensino híbrido, ou seja, com atividades presenciais e remotas concomitantemente, conforme orientam os Pareceres do CNE/CP de números 05 e 11/2020;

- Haverá comunicação efetiva e frequente com as famílias, para garantir o apoio pedagógico e pastoral, assim como a acolhida fraterna e solidária a todos que necessitarem;

- O Calendário Escolar, o Plano de Ação e o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19 estão disponíveis para consulta no site do Colégio Glorinha (<http://glorinha.g12.br/>), com o objetivo de informar e engajar a comunidade educativa na adesão ao novo cronograma e às medidas previstas, mitigando riscos e restabelecendo, de forma tranquila e colaborativa, a normalidade na instituição.

8. DIRETRIZES E PROTOCOLOS

<p>1- Formação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atividades de caráter intersetorial – pedagógico, saúde, social – voltadas para a Comunidade Educativa, de acordo com as demandas específicas; - Públicos-alvo: professores, colaboradores, famílias e estudantes. 	<p>1.1- Apoio espiritual-emocional como base para as ações da pastoral escolar, especialmente na acolhida com a retomada das atividades presenciais;</p> <p>1.2- Revisão e reorganização dos planejamentos e planos de aula, sempre que necessário;</p> <p>1.3- Reflexão sobre as atribuições e exigências trabalhistas;</p> <p>1.4- Sondagem sobre questões pedagógicas e sanitárias relacionadas ao retorno das atividades pedagógicas presenciais;</p> <p>1.5- Atividades pedagógicas assíncronas, por etapa de ensino.</p>
<p>2- Cuidados com a saúde e higiene</p> <ul style="list-style-type: none"> - EPIs, reorganização dos espaços e rotinas escolares. 	<p>2.1- EPIs: provisão e reorganização dos materiais de uso coletivo; provisão de EPIs – o que compete à escola e o que compete às famílias.</p> <p>2.2- Distanciamento interpessoal:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O número de estudantes por sala será revisto considerando a metragem quadrada de espaço individual; - As atividades em grupos estão temporariamente suspensas; - Haverá rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar; - Será feita a sinalização de rotas dentro da escola para que os estudantes mantenham distância entre si. - Abraços, beijos e outras formas de contato físico deverão ser evitados até novas orientações dos órgãos competentes. <p>2.3- Protocolo de acesso à instituição de ensino:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Uso obrigatório de máscaras fora e dentro do ambiente escolar; - Distanciamento interpessoal com marcações no chão para evitar aglomerações; - Triagem diária na entrada e na saída do ambiente escolar, com controle de temperatura de estudantes e educadores. <p>2.4- Estações de higiene:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório); - Tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola; - Dosadores de álcool gel na entrada e saída da escola para que os estudantes higienizem as mãos;

	<p>2.5- Rotinas de aeração, higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (maçanetas das portas, por exemplo). Prioridade para o uso de materiais descartáveis de uma maneira geral.</p> <p>2.6- Ambientes escolares (corredores, pátios, elevadores, bebedouros, banheiros, cantina e salas de aula):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para evitar aglomerações, o chão da escola será marcado com símbolos (adesivos), ajudando discentes, docentes e colaboradores a respeitarem as regras do distanciamento interpessoal; - Haverá dispensadores de álcool gel 70% em corredores, pátios, quadras e portas de acesso aos ambientes; - Cada estudante deverá trazer de casa sua garrafa de água (para evitar o uso de bebedouros coletivos); - O aluno também deverá trazer diariamente uma pequena bolsa/<i>nécessaire</i>, devidamente identificada, contendo: uma máscara de proteção, um frasco de álcool gel, uma toalhinha para secar as mãos, lenços de papel (etiqueta respiratória) e um pano multiuso para higienização da própria carteira; - Será feita a limpeza criteriosa e periódica dos espaços, dos móveis, das portas, das janelas, do corrimão, dos banheiros, dos filtros de água, entre outros, em todo ambiente escolar; - O aluno não deverá levar brinquedos/bonecas de pano para a escola; - O uso de adornos (colares, pulseiras, brincos, anéis) deverá ser evitado no ambiente escolar; - Janelas e basculantes permanecerão abertos, para a circulação do ar e higiene do espaço; - Os estudantes deverão trazer os lanches de casa, devidamente armazenados, consumindo-os nos espaços individuais demarcados (distanciamento de 2 metros), ou adquiri-los na cantina da escola, que funcionará em sistema delivery (entrega na sala). - Serão organizados intervalos com tempo fracionados (menores e em maiores quantidades), em ambientes abertos e escalonados (por turmas) para evitar aglomerações; - Estudantes de inclusão receberão especial atenção. Aqueles que não tiverem condições para adequar-se às normas de prevenção receberão acompanhamento pedagógico por meio de atividades não presenciais e, em nenhuma hipótese, serão atribuídas faltas e/ou admitidas perdas pedagógicas; - Salas de aula: <ul style="list-style-type: none"> o Terão placas com identificação, na entrada da sala de aula, da quantidade máxima de uso de pessoas; o Salão Nobre, quadras, áreas abertas e bem ventiladas e espaçosas poderão ser usados nas aulas presenciais; o Mesas e cadeiras serão posicionadas com 1,5 m de distância umas das outras (com sinalização de orientação nas mesas), além de limpas periodicamente com álcool; o O docente deverá ficar distante 2m dos estudantes e usando máscara (caso necessário, será fornecido microfone, de modo a apoiá-lo com a comunicação);
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ○ As aulas serão transmitidas de forma síncrona (ao vivo) ou assíncrona (gravada), por meio da tecnologia digital, sempre que possível, para os estudantes que não puderem estar em sala de aula; ○ Aulas em laboratórios serão evitadas e/ou adequadas para simuladores, com possibilidades de recursos tecnológicos, ou ressignificadas para evitar ambientes fechados. <p>2.7- Celebrações, festas e atividades esportivas, artísticas e culturais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não serão realizadas comemorações, festas ou atividades presenciais que provoquem aglomeração de pessoas; - Em caso de celebrações religiosas e outros eventos, será garantido o distanciamento social de uma pessoa para outra, obedecendo sempre os protocolos de orientação local; <p>2.8- Alimentação escolar (Período Integral e Educação Infantil): orientação e supervisão do recebimento e armazenamento adequado de alimentos (limpeza da embalagem antes de armazenamento na escola); cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar: uniformes, máscaras, luvas, talheres etc.; marcação de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação.</p> <p>2.9- Reorganização dos demais espaços escolares (biblioteca, laboratórios, área de esporte, áreas de trabalho etc), contemplando todas as medidas necessárias à segurança sanitária.</p>
<p>3- Medidas pedagógicas</p>	<p>3.1- Reorganização do calendário escolar e cumprimento da carga horária mínima anual:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ampliação da jornada diária nas escolas; - reposição de aulas utilizando sábados letivos; - reposição de aulas em turnos alternativos; - prorrogação dos calendários de atividades para o período de recesso ou para o ano seguinte; - reordenação da trajetória escolar, reunindo em continuum dois anos ou séries consecutivas, para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, relativos ao ano letivo afetado e ao ano letivo subsequente. (Cf. Parecer CNE/CP n. 05/2020), se necessário. <p>3.2- Adequação curricular e ensino híbrido:</p> <ul style="list-style-type: none"> - revisão dos objetivos de aprendizagem para o ano letivo em curso, com compensação a ser realizada no ano seguinte; - avaliação diagnóstica; - estratégias de nivelamento e recuperação; - disponibilização de plataforma de ensino mediado acessível para os estudantes; - material impresso para estudantes que não tenham acesso à internet; - redução ou proibição do compartilhamento de materiais escolares e equipamentos digitais para diminuir as possibilidades de contágio. <p>3.3- Cômputo de frequência nas atividades pedagógicas presenciais e/ou híbridas:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - o retorno às atividades presenciais se dará por segmentos, seguindo as orientações dos Governos Estaduais e das Secretarias de Educação Estadual e/ou Municipal; - os estudantes, tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, devem comparecer à instituição de ensino nos dias determinados e, nos demais, as atividades devem continuar de forma remota. Neste sentido, destaca-se a importância do ensino híbrido para garantir as 800 horas previstas para o ano letivo de 2021; - enquanto houver contágio da covid-19 serão garantidas as atividades não presenciais aos estudantes que permanecerem em casa; <p>3.4- Procedimentos para equipes diretivas e pedagógicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - àqueles com papel de liderança cabe gerenciar todo o processo, que deve ser desenvolvido em corresponsabilidade com todos os membros da comunidade educativa, sobretudo no sentido de manter a serenidade, o acolhimento e o cuidado com as equipes. Cabe-lhes, portanto, a responsabilidade por: <ul style="list-style-type: none"> - dar ampla visibilidade ao Plano de Comunicação e Protocolo de Convivência; - manter atualizado o Calendário Letivo levando em consideração as questões legais, as especificidades locais e os Pareceres 05 e 11/2020 do Conselho Nacional de Educação, evitando o possível esgotamento docente e discente com períodos longos de atividades sem paradas, a fim de que seja garantida a saúde emocional da comunidade educativa; - ampliar programas formativos com a utilização de múltiplos recursos tecnológicos digitais e com embasamento nas competências socioemocionais, para educadores, estudantes e famílias; - reestruturar o planejamento com os educadores, garantindo as aprendizagens essenciais tanto para a formação acadêmica, quanto para a construção do projeto de vida dos estudantes; - acompanhar os estudantes, durante o processo de ensino e aprendizagem, monitorando a realização das ações para, em casos específicos, evitar defasagens de conteúdo, dificuldades cognitivas nas atividades presenciais e não presenciais, sobrecarga de estudos, além de promover a participação nas atividades remotas e em outras situações que possam provocar desigualdades no processo de aprendizagem; - rever os horários de uso da sala de professores para que sejam evitadas aglomerações; - promover estratégias de apoio às famílias, aos educadores e aos estudantes, levando em consideração os traumas que o isolamento social pode ter causado à comunidade educativa; - fortalecer o senso de coletividade, as competências e as habilidades de socialização, o fortalecimento emocional dos docentes e discentes, ressignificando as relações humanas e evangelizadoras com as famílias; - promover processos avaliativos flexíveis, contínuos, processuais, formativos, recursivos, contemplando diversos instrumentos para
--	--

	<p>que os estudantes tenham uma aprendizagem significativa, em consonância com a Proposta Pedagógica da escola;</p> <ul style="list-style-type: none"> - remodelar os espaços de trabalho no intuito de proporcionar maior espaçamento entre os colaboradores e reduzir o risco de contaminação considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente. - Informar aos profissionais que atendem alunos externamente (psicólogos, fonos, fisios, psicopedagogos) que a escola promoverá atendimento de forma virtual (plataforma, videoconferência ou telefone).
<p>4- Comunicação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marketing e Tecnologia Educacional 	<p>4.1- Produção de manual de conduta e procedimentos na rotina escolar;</p> <p>4.2- Produções em formatos diversos com foco em acolhimento e orientações;</p> <p>4.3- Previsão de materiais de apoio para as aulas (microfones, transmissões simultâneas, etc.);</p> <p>4.4- Visibilizar o trabalho pedagógico no ensino remoto através de produções variadas e compartilhamento nos canais da escola;</p> <p>4.5- Manter as famílias permanentemente atualizadas sobre os procedimentos pedagógicos através do aplicativo DeltaClass, das redes sociais e do site da escola.</p>

9. REFERÊNCIAS

- Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Norte do Paraná – SINEPE/NPR. **Be-a-bá para as escolas e famílias em tempo SARS-Cov-2**. Divulgada pelo SINEPE/NPR em maio/2020.
- Sistema Positivo de Ensino (SPE) - **Prof. Dr. Flávio Fernando de Souza** – Área Pedagógica.
- OMS/UNICEF. **Principais Mensagens e Ações para a Prevenção do Coronavírus (COVID-19) em Escolas**. Elaborado em Março/2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/covid-19-unicef-disponibiliza-orientacoes-globais-para-protetger-criancas-e-escolas>. Acesso em 15.04.2020.
- Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS). **Folha Informativa COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus)**. Atualizada até 26.06.2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#incubacao. Acesso em 27.06.2020.
- Brasil. Ministério da Saúde. **Coronavírus e COVID-19: O que você precisa saber**. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/index.php/perguntas-e-respostas>. Acesso em 27.06.2020.
- Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). **Covid-19 e a volta às aulas**. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/covid-19-e-a-volta-as-aulas/>. Acesso em 10.05.2020.
- Ministério Público do Estado de Rondônia. **Recomendação Conjunta nº. 01/2020/MPC/MPRO – Educação**. Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2020/05/31/ministerio-publico-de-rondonia-faz-recomendacoes-para-momento-de-volta-as-aulas-presenciais.ghtml>. Acesso em 01.06.2020.
- Manual Merck de Informações Médicas. **Coronavírus e Síndromes respiratórias agudas (COVID-19, MERS e SARS)**. [livro eletrônico]; atualização abr/2020; Merck Sharp & Dohme Corp., subsidiária da Merck & Co., Inc., Kenilworth, NJ, EUA: 2020. Disponível em <https://www.msdmanuals.com/pt/casa/infec%C3%A7%C3%B5es/v%C3%ADrus-respirat%C3%B3rios/coronav%C3%ADrus-e-s%C3%ADndromes-respirat%C3%B3rias-agudas-covid-19,-mers-e-sars>. Acesso em 20.05.2020.

